



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 001/2025:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXERCÍCIO 2024, E DA APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 001/2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024, e da aprovação do Plano de Aplicação para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Jandaíra-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO a portaria do MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Programas, Projetos e Transferência Voluntária, Bloco de Proteção Social Básica, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGDPBF e Índice de Gestão Descentralizada da SUAS –IGDSUAS, para serem utilizados no exercício 2025 assim distribuídos:

- a) Programa BPC na Escola no valor de R\$ 1.932,08 (Um mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos);
- b) Ações do COVID SUAS para EPI- Portaria 369 no valor de R\$ 5.014,34 (Cinco mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 5.856,62 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- d) Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS no valor de R\$ 4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos);
- e) Índice Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF no valor de R\$ 2.064,53 (Dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
- f) Índice Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB no valor de R\$ 2.752,35 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- g) PROCADSUAS no valor de R\$ 7.285,85 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

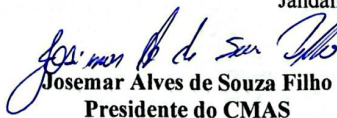
Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais e Bloco de Proteção Social Básica e Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS, para serem utilizados no exercício 2025 assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 4.345,49 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$723,92 (Setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos.)
- c) Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS no valor de R\$ 16.217,26(Dezesseis mil duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos.)

Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação referente aos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o exercício de 2025.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Jandaíra-Ba , 30 de Janeiro de 2025


Josemar Alves de Souza Filho
Presidente do CMAS

